



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 512/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 8.061/2006/PGJ (MPF n.º 1.13.000.000038/2005-91);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 8.061/2006/PGJ (MPF n.º 1.13.000.000038/2005-91)**, relativo à acusação de abuso de autoridade, invasão de domicílio e lesões corporais que resultaram em aborto da companheira do Representante, contra os Policiais Militares Edino Dantas e Josafá, na Comarca de Boca do Acre/AM, no ano de 2003, tendo em vista restar caracterizado a inexistência probatória, assim como a perda do objeto jurídico, configurada pela prescrição, tipificada no art. 109, inciso VI do Código Penal Brasileiro, c/c o art. 6.º, § 3.º, alínea "b", da Lei n.º 4.898/65.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de novembro de 2006.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Presidente, por substituição legal

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn